

Lei n.º 1.046/89 - De 09 de maio de 1989.

Dispõe sobre mudança de denominação de localidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taperoim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A localidade denominada Acóels, do Município, passa a denominar-se Traiá dos Acóels.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal zicará pela incumbência de Oficializar a nova denominação, comunicando a todos os setores que usam a denominação antiga para a mudança.

Art. 3.º - Será necessária a comunicação que trata o artigo antecedente, ao Fórum local, aos Bancos do Brasil, Bancos Bradesco e Caixa Econômica Federal e aos Estabelecimentos de Ensino e Delegacia de Polícia local, sem prejuízo das demais repartições municipais, estaduais e federais.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tupemirim, ES, 09 de maio de 1989

Orlando Torzo Pereira
Prefeito Municipal

Lei n.º 1.047/89 De 09 de maio de 1989.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e vantagens dos funcionários Públicos Municipais e da outra presidências.

O Prefeito Municipal de Tupemirim, Estado do Espírito Santo;
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os vencimentos e vantagens dos funcionários públicos Municipais fixos Indefinidos e Temporários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, regidos pelos Estatutos dos funcionários públicos do Município, ficam reajustados em 55% (cinquenta e cinco por cento), da seguinte forma:

- I - Em 20% (vinte por cento) a partir de 1.º de abril, próximo passado;
- II - Mais 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1.º de maio do corrente ano;
- III - Mais 10% (dez por cento) a serem incorpo-